



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano I

03 DE ABRIL DE 2017.

– SEMANA XIII

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017, do tipo menor preço por item, para contratação de profissionais na área de saúde e outros, cuja abertura será no dia 20.04.2017 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro – Ibiara - PB. O edital encontra-se no portal do município no endereço eletrônico: www.ibiara.pb.gov.br, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035.

Ibiara-PB, 03 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO BATISTA PALITÓ
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria ADM 12/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA –PB – CONSELHO DO FUNDEB.

O SR. Francisco Nenivaldo de Sousa, Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de dezembro de 2007, e o art. 1º, da Lei Municipal nº 340/2007, de 21 de março de 2007, que DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, CONSELHO DO FUNDEB.

Art. 1º Fica nomeados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB, CONSELHO DO FUNDEB os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros do CONSELHO DO FUNDEB, indicados para representarem os seguintes segmentos:

01-Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Judivan Jacobino Gomes

CPF: 082.607.084.23

Suplente: Jose Felix Dos Santos

CPF: 033.513.844.67

Titular: Maria Verônica dos Santos Costa

CPF: 057.923.584-00

Suplente: Karla Lidiane Pereira Gomes

CPF: 035.175.674-42

02-Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Breno de Salves da Silva

CPF: 702.968.664.07

Suplente: Franciom Jacinto Pereira

CPF: 709.150.764.97

03-Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Zenaide Carneiro Garrido de Sousa

CPF: 760.324.854.04

Suplente: Maria do Socorro Basílio de Sousa

CPF: 251.818.154.72

04-Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Lucenir Mangueira

CPF: 929.519.374.15

Suplente: Lucia Nunes Mangueira

CPF: 057.421.544.10

05-Representante dos Diretores das Escolas Básica Pública

Titular: Lidianne Félix dos Santo Pereira

CPF: 055.638.514.43

Suplente: Mircherlania Pereira Lopes Bezerra

CPF: 049.121.504.52

06-Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica Pública

Titular: Raimundo Junior William Galdino Nicolau

CPF: 090.105.184.50

Suplente: Sebastião Batista Palitó

CPF: 191.178.334.24

07-Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica Indicado Pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: João Paulo Rodrigues Soares

CPF: 705.426.904.70

Suplente: Rodrigo Pereira da Silva

CPF: 122.566.944.88

08-Representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente.

Titular: Edvania Maria dos Santos da Silva

CPF: 031.466.614.90

Suplente: Ana Maria Dantas Marcelino

CPF: 752.966.834.04

09-Representante do Conselho Tutelar

Titular: Maria Galdino Coelho

CPF: 032.517.884.42

Suplente: Maria do Socorro Damásio Diniz

CPF: 033.528.604.67

10-Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Galdino da Silva

CPF: 074.346.554.70

Suplente: Cícero Klebson Dantas

CPF: 089.438.334.58

Art. 2º - O mandato dos membros constantes do art. 1º será de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida a recondução, conforme dispões o art. 4º da Lei Municipal nº 340/2007, de 21 de março de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, Estado da Paraíba, 03 de abril de 2017.

Francisco Nenivaldo de Sousa
Prefeito Constitucional

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa
Editor Chefe – (Cargo Vago)
Instituído pela Lei 444/2017.